

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – RETIFICADO II

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 02.618.132/0001-07, com sede situada na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Professora Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu/ES, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 31-P DE 05 DE MAIO DE 2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conforme autorização contida no processo nº 867/2024, na data, horário e local abaixo assinalados, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por Lote**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS REFERENDADOS AO CIM POLINORTE, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL**. O procedimento licitatório será regido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 16-R de 06-11-2023 - com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

Modalidade	Pregão Eletrônico
Regime de Execução	Indireta
Critério de Julgamento	Menor Preço por lote
Modo de disputa	Aberto e Fechado
Entes Participantes	MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES; MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES; MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES; MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES; MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES; MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES; MUNICÍPIO DE LINHARES/ES; MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES; MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES; MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES; MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES; MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES; MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Valor máximo admitido	SIGILOSO
Prazo de Validade da Proposta	90 dias, contados a partir da data da realização do certame
Portal	Portal BLL Compras – https://bll.org.br/

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	04/08/2025 às 17h
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	15/08/2025 às 08h

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:	15/08/2025 às 08h
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	15/08/2025 às 09h
ID	2024.501C2600003.02.0046
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
NESTA LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM OS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, §1º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21.	

1 DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS REFERENDADOS AO CIM POLINORTE, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência anexos ao presente Edital de Pregão Eletrônico, disponível na plataforma de licitação "<https://bll.org.br/>".

1.2. A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descritas no "PORTAL BLL", Termo Referência (Anexo I - Do Edital), Minuta de Proposta Comercial (Anexo II – Do Edital).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descritas no "<https://bll.org.br/>" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.5. As especificações detalhadas da execução estão discriminadas no Termo de Referência anexo do instrumento de convocação, devendo ser observado pelo licitante quando da elaboração da proposta.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

<http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e demais atos até homologação do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. Dúvidas referentes a manuseio da plataforma devem ser tratadas diretamente com a empresa BLL (<https://bll.org.br/>), não sendo responsabilidade do CIM Polinorte eventuais falhas da empresa licitante por desconhecimento das funções da plataforma.

3.7. Não será aplicado, para a presente licitação, os benefícios contidos na Lei Complementar no 123/2006, nos termos do inciso II, §1º do art. 4º da Lei no 14.133/21.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2. e 3.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca do Objeto ofertado, conforme o caso, ***sob pena de desclassificação da proposta.***

4.2.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial na plataforma, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. **Não se aplicam a presente licitação os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, vez que o valor estimado para o certame é superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno, nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.**

4.6. A falsidade das declarações prestadas no certame sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre o lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do lote;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

6.14. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e/ou chat da plataforma de licitações.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o item ou lote constante no edital.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou da futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 - DOS PROCEDIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto da abertura da fase de apresentação de amostras, onde o licitante classificado temporariamente em 1º lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item licitado.

Juntamente com as amostras, os licitantes deverão apresentar documentos complementares de acordo com o descritivo de cada item no edital. Os documentos complementares servem para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação correta.

➤ **Para os itens confeccionados em PET, sendo eles:** Apontador de Lápis Em Pet Pcr, Borracha escolar com Capa Protetora e Conjunto Geométrico: Deverão apresentar certificado válido do Inmetro, bem como laudo laboratorial, acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA).

➤ **Para os itens que contenham PAPEIS, sendo eles:** Caderno brochurão, Caderno de cartografia e Caderno universitário: Deverão apresentar certificado FSC ou Ceflor e ficha técnica comprovando especificação compatível com o solicitado no edital e comprovando cumprimento com as Normas ABNT 15733:2012 - 15732:2012 e Certificação - FSC de cadeia de custódia.

➤ **Para os itens que contenham TECIDO, sendo eles:** Estojo escolar, Mochila grande, Mochila infantil: Deverão apresentar laudos por laboratório credenciado e acreditado ao INMETRO emitidos no ano vigente e em nome do fabricante. No Laudo deverá ser apresentado a análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso de acordo com a NBR 13538/1995 e NBR 119/14/1992, resistência a tração e alongamento de acordo com a NBR ISSO 13934-1/16, gramatura do tecido de acordo com a NBR 10591/08 e repelência a água de

acordo com AATCC 22:2017 ou AATCC 22:2014.

As amostras deverão ser enviadas no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação no sistema, à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações no seguinte endereço: [Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, Rua Martins Pescadores – s/nº - Edifício Gilson Amaro, Bairro Ericina - Ibirapu/ES – CE: 29.670-000.](#)

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas aos produtos.

A análise das amostras será efetuada pela Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações, que terá o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para conclusão da análise.

Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo estabelecido acima supracitado, hipótese em que a empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada, seguindo os mesmos critérios adotados para a empresa anterior.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os interessados deverão colocar à disposição da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, maiores informações que forem necessárias.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

10.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.1 O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

10.2.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.3 Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo IV);

10.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.2.3.1. Publicação do balanço dos últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigíveis, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

10.2.3.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.2.3.3. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

10.2.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.4.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

10.2.4.2. O Consórcio CIM POLINORTE poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- h) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.

10.2.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.2.6.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.6.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.2.6.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

10.2.6.4 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.2.6.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada ou cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

10.2.6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2.6.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.6.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.2.6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.2.6.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.2.6.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2.6.9. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

10.2.6.10. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.2.6.11. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.6.8.1.

10.2.6.13. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.2.6.14. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.2.6.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.2.6.16. Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.2.6.17. Para fins de análise dos documentos de habilitação quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.2.6.18. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

10.2.7. GARANTIA:

10.2.7.1. Não se aplica.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 11.12.

11.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 11.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 24 e art. 25 do Decreto Municipal nº 768/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei de Licitações, especificamente no §1º, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, procederão com a averiguação documental das 05 (cinco) primeiras empresas inicialmente classificadas, respeitando a ordem de classificação.

13.1.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

14. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3. 14a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. No caso de cumprimento voluntário do item 14.5 o CIM Polinorte deverá ingressar com ação de cobrança judicial.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos e de e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1. Caberá ao Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. Impugnações sem fundamentos jurídicos e/ou técnicos serão consideradas de cunho protelatório e poderão ser desconsideradas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.4. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a execução contratual.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Ente Participante) através da Ata de Registro de Preços, ou que obtenha a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) até o encerramento final da Licitação com a adjudicação e homologação do Objeto.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.cimpolinorte.es.gov.br e na plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil www.bllcompras.org.br.

18.12. As licitantes por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, sob pena das cominações legais previstas.

18.13. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é **SIGILOSO**, conforme justificativa apresentada no item 06, do Termo de Referência (Anexo I).

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.14.1. ANEXO I - Termo de Referência – (Anexo I e II do Termo de Referência);

18.14.2. ANEXO II - Formulário de Especificação e Preço;

18.14.3. ANEXO III - Modelo de Declaração para Outras Comprovações;

18.14.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.14.5. ANEXO V - Minuta de Termo de contrato

Ibiraçu, 04 de agosto de 2025.

JOSIANE DIAS ROSÁRIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CIM POLINORTE
PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 31-P DE 05 DE MAIO DE 2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO POR DEMANDA, DE KIT ESCOLAR PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS REFERENDADOS AO CIM POLINORTE, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL.



1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Plano de Contratações Anual do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes consorciados ao CIM POLINORTE por registro e organização de informações em meios físicos, no âmbito de atuação de seus órgãos ou entidades e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de Kit Escolar para atendimento da demanda.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CIM POLINORTE a União, o Estado do Espírito Santo e os municípios do Estado do Espírito Santo, sendo que, atualmente, o CIM POLINORTE possui 13 municípios consorciados, conforme a segue abaixo:

Os objetivos e finalidades do CIM POLINORTE encontram-se dispostos na Cláusula Quinta de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art.1º - O CIM POLINORTE tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CIM POLINORTE, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do § 1º, alíneas I a XIV, do art. 1º, Cláusula Quinta de seu Protocolo de Intenções.

Nesse modelo de governança regional, trata-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

O kit escolar é um conjunto de itens essenciais para o aprendizado das crianças e é importante por diversos motivos:

➤ **Incentivo à educação**

O material escolar é um incentivo direto à educação, pois abre portas e oportunidades.

➤ **Ambiente prático para o aprendizado**

Os materiais escolares proporcionam um ambiente prático para as crianças exercitarem e aprimorarem suas competências acadêmicas.

➤ **Melhora da autoestima**

Ter os materiais adequados pode ser um ponto ideal para melhorar a autoestima da criança, o kit escolar se destaca como um símbolo de igualdade, desempenhando um papel fundamental na criação de oportunidades educacionais para cada criança.

➤ **Motivação e envolvimento**

A obtenção do material também é uma forma de motivar os alunos e envolvê-los na aprendizagem.

Neste escopo, o kit escolar será um dos recursos que podem ser utilizados para a complementação do desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais das Secretarias Municipais de Educação. O fornecimento de materiais escolares é importante na criação de um

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

ambiente propício à participação ativa dos alunos nas aulas. Isso se traduz em um aumento notável na disposição para fazer perguntas, participar ativamente de discussões em sala de aula e se engajar em atividades práticas.

O principal propósito para a aquisição deste kit é garantir que todos os alunos tenham acesso aos instrumentos básicos para participar ativamente das atividades educacionais, promovendo uma educação equitativa, proporcionando a todos os alunos os recursos necessários para alcançar seu potencial acadêmico independentemente de sua situação financeira.

2.1 – PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual o CIM POLINORTE irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, na PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 016 - R, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CIM POLINORTE para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens

e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de aquisição de kit escolar para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CIM POLINORTE, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Portaria CIM POLINORTE Nº 09 – R, de 23 de maio de 2024, a qual definiu, no parágrafo único de seu art. 1º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CIM POLINORTE da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, de governança regional, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM POLINORTE, voltada ao

planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CIM POLINORTE, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 34 e seus incisos da Portaria CIM POLINORTE Nº 09 – R, de 23 de maio de 2024.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, no modelo de governança regional, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CIM POLINORTE como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

2.2 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES

Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de cuidados com o armazenamento dos itens enquanto não

estiverem em uso, protegendo-os contra as intempéries, como a chuva, o vento e calor, que são um dos fatores de degradação dos componentes dos produtos. Sendo assim, é indicado o armazenamento em uma área coberta e seca, até sua distribuição gratuitamente aos alunos.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de itens auxiliares de organização e armazenamento destes materiais, facilitando a gestão e o acesso a informações, como armários, gavetas, prateleiras e móveis similares.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 – OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento por demanda, de kit escolar, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, no modelo de governança regional, e na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

Os textos descritivos completos e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam neste Termo de Referência e estarão no Edital, constituindo parte integrante dele.

3.2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

São Órgãos Participantes do presente processo licitatório: MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES, MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES E MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

3.3 – NATUREZA

O objeto é classificado como serviço comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado e que os itens não se enquadram como de natureza contínua, considerando os preceitos da PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 016 - R, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, de qualidade comum.

3.4 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

A modalidade licitatória será por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço POR LOTE, com modo de disputa aberto e fechado.

Art. 56 da Lei 14.133/2021 – Modo de disputa poderá ser isolado ou conjuntamente:

- I. Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- II. Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.3. Tal escolha se justifica, pois é possível prever a necessidade de aquisição de materiais escolares, que serão distribuídos ao em conjunto, como por exemplo Lápis, borrachas e apontadores.

8.4. Ademais, referente aos lotes 4 e 5 estes foram agrupados, pois referem-se aos materiais que serão personalizados, contendo a logomarca do município, portanto, trata-se de objetos da mesma característica, e que há a necessidade de padronização.

8.5. Sendo assim, as empresas contratadas nos lotes 4 e 5 fornecerão materiais com a mesma qualidade.

8.6. Vale ressaltar que os fiscais dos contratos deverão analisar se os materiais personalizados dos lotes 4 e 5 estarão de acordo com o termo de referência. Portanto, o agrupamento em

lotos visa também facilitar a fiscalização dos contratos, visto que é mais vantajoso nesse caso se comparado ao julgamento por item.

3.5 – QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo:

LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE- ESCOLA

KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL:		KIT	25.596
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGENDA ESCOLAR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA/MOD PD C/ WIRE-O + BOLSO CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. FL DE DADOS: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. BOLSO: 34X57,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 180G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O(MIOLO), LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, DOBRADO, CORTE/ VINCO(CAPA). OBS.: CAPA DURA LAMINADA COM FURO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O, BRANCO SENDO O MIOLO IGUAL COM 98 FLS PAUTADAS+ 1 FL DE DADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DO CLIENTE. COLORIDA + BOLSO GUARDAS IMPRESSAS COM CALENDÁRIOS.	UNID	25.596
2	APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO E TAMPÁ HIGIÊNICA. APONTA LÁPIS COMUM E BIG. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 40MM, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 21MM,	UNID	25.596
3	AQUARELA 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO. PASTILHAS COM 28MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA, CARBONATO DE CÁLCIO E GOMA DE PÊSSEGO. ALTURA: 238MM, LARGURA: 95MM.	UNID	25.596
4	AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DE TECIDO AZUL, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,38 M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (A SER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR TRAZO, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS TOXICOLÓGICOS, METAIS PESADOS, AUSÊNCIA DE FALATOS, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020, ALÉM DE LAUDO COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).	UNID	25.596
5	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO, CORES A DEFINIR FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE). OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.	UNID	25.596
6	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA – ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS ÚTEIS, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, COM CAPA E CONTRACAPA DURA, COM CUSTURA A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA – 96 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM, NOME	UNID	25.596

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	DO FABRICANTE E SELO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
7	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA DURA - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS APROXIMADAS DE 275 MM X 200 MM, ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS DE PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² , ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M ² , REVESTIDO COM PAPEL COUCHE BRILHO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M ² . O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE TER GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M ² . ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESSURA DE 1,10 MM, COM EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS ACABADAS DE FORMA A EVITAR PONTAS AGUDAS. A ILUSTRAÇÃO DA CAPA E CONTRACAPA DEVE TER TEMÁTICA UNISSEX, ADEQUADA À SÉRIE DO CADERNO. O ACABAMENTO DA CAPA PODE SER PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV. DEVEM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE CARTOGRAFIA – 96 FOLHAS - FORMATO: 27,5 CM X 20,0 CM E NOME DO FABRICANTE. LAYOUT A DEFINIR.	UNID	25.596
8	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 1MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA POLIÉSTER. TAMPA ANTE ASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 140MMX7MM. ESTOJO COM 12 CORES.	EST	25.596
9	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNID	25.596
10	COLA COLORIDA 25G COM 4 CORES - ESPECIFICAÇÃO: NÃO TÓXICA PODE SER APLICADO A PARTIR DO PRÓPRIO FRASCO COM BICO ANATÔMICO QUE EVITA DESPERDÍCIO OU COM O DEDO, PINCEL OU ESPÁTULA; UTILIZADO EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINAS. MANTÉM AS CORES FIRMES E BRILHANTES AO SECAR. COR: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	CX	25.596
11	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICO. GIZ DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES ALTURA: 100MM, LARGURA 10MM.	CX	25.596
12	MASSA DE MODELAR 180G - ESPECIFICAÇÃO: BASE DE AMIDO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. COM 12 CORES.	CX	25.596
13	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: VEM COM APONTADOR. EMBALAGEM BLISTADA. FORMATO TRIANGULAR LONGO. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS: RESINAS E PIGMENTOS; APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 10MM.	CX	25.596
14	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO. COM CÓD. DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM, LARGURA: 10MM	UNID	51.192
15	PALETA GODÊ DE PINTURA – ESPECIFICAÇÃO: PALETA GODÊ DE PINTURA PARA TINTAS À BASE DE ÁGUA, TIPO GODÊ, COM 10 CAVIDADES, FORMATO APROXIMADO 220X160MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE PET RECICLADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE VACUUM-FORMING. A PALETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL, A SER UTILIZADA PARA DEPÓSITO E MISTURA DE TINTAS. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE).	UNID	25.596
16	PASTA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÃO: FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER IMPRESSA ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	25.596
17	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CABO PLÁSTICO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS, CERDAS DE PELO DE PÔNEI E VIOLA DE ALUMÍNIO. TIPO DE PONTA REDONDO NÃO TÓXICO DIMENSÕES DO PRODUTO 1 X 20 X 12 CM; 40 G.	UNID	25.596
18	SQUEEZE COM TAMPA 300 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM TAMPA ESTILO MOSQUETÃO E DESIGNER ANATÔNICO NA COR AZUL, ALTURA 150MM COM A TAMPA, DIÂMETRO 230MM BASE, LARGURA 70MM BASE, PESO 36,4G, TEM A RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 100 °C. FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO E PEAD ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOLA (BPAFREE) FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PODE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM 3 CORES ORIGINAIS NA TÉCNICA DE PINTURA SILK. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE:	UNID	25.596

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	7,0 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
19	TESOURA SEM PONTA 12CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA SEM PONTA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO. CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM.	UNID	25.596
20	TINTA GUACHE 6 CORES - ESPECIFICAÇÃO: COM AROMA AGRADÁVEL, PODE SER UTILIZADA COM O AUXÍLIO DE PINCÉIS OU ESPONJAS. POTE PLÁSTICO COM 15 ML. PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. ALERTAMOS QUE PODE MANCHAR TECIDOS. NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO; SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO.	CX	25.596

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

KIT ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO):		KIT	66.812
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGENDA ESCOLAR ANOS INICIAIS: ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA/MOD PD COM WIRE-O + BOLSO CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. FL DE DADOS: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. BOLSO: 34X57,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 180G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O(MIOLO), LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, DOBRADO, CORTE/ VINCO(CAPA). OBS.: CAPA DURA LAMINADA COM FURO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O, BRANCO SENDO O MIOLO IGUAL COM 98 FLS PAUTADAS+ 1 FL DE DADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DO CLIENTE. COLORIDA + BOLSO GUARDAS IMPRESSAS COM CALENDÁRIOS.	UNID	66.812
2	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) CORES A DEFINIR COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 30MMX12,5MM, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	66.812
3	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO, CORES A DEFINIR FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE). OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.	UNID	66.812
4	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA – ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS ÚTEIS, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA E CONTRACAPA DURA, A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA – 96 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM, NOME DO FABRICANTE E SELO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	66.812
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA DURA – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; C/ ESPIRAL; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2 A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A	UNID	66.812

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR: 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE - CERTIFICAÇÃO FSC.		
6	COLA BASTÃO 40G - ESPECIFICAÇÃO: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	66.812
7	LÁPIS DE COR APAGÁVEL COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ABRE FÁCIL. LÁPIS DE COR APAGÁVEL. COM BORRACHA INDIVIDUAL. MINA 2.6MM. ATÓXICO. QUALIDADE EUROPEIA. FORMATO TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. ALTURA: 185MM. DIÂMETRO: 7MM. CAIXA COM 12 CORES.	CX	66.812
8	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO SEXTAVADO MINA DE CERA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS EM MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 7,2MM.	UNID	133.624
09	PASTA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÃO: FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER IMPRESSA ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	66.812
10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), CORES A DEFINIR, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 3 MM ESPESSURA MAIOR. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE, A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PET RECICLADO E PERSONALIZAÇÃO MEDINDO 40MMX16,5MM CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E LAUDO DECLARANDO A ISENÇÃO DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UNID	66.812
11	SQUEEZE COM TAMPA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM TAMPA ESTILO MOSQUETÃO E DESIGNER ANATÔNICO NA COR AZUL, ALTURA 200MM COM A TAMPA, DIÂMETRO 230MM BASE, LARGURA 70MM BASE, PESO 45,2G, TEM A RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 100 °C. FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO E PEAD ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOLA (BPAFREE) FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PODE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM 3 CORES ORIGINAIS NA TÉCNICA DE PINTURA SILK. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 7,0 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	66.812
12	TESOURA SEM PONTA 13CM - ESPECIFICAÇÃO: CABO PRETO ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. PONTA ARREDONDADA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. ALTURA: 130MM, 13CM.	UNID	66.812

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) / EJA

KIT ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) + EJA		KIT	62.123
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) CORES A DEFINIR COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 30MMX12,5MM, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	62.123

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

2	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO, CORES A DEFINIR FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE). OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.	UNID	62.123
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA DURA – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; C/ ESPIRAL; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2 A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR: 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE - CERTIFICAÇÃO FSC.	UNID	62.123
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO:- ESCRITA FINA TRAÇO 0.8MM NA COR AZUL, COM CORPO TRANSLÚCIDO SEXTAVADO.) MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESCRITA SUAVE. ERGONÔMICA PONTA MEDIA 1.0 MM DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 14,5 CM.	UNID	124.246
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA TRAÇO 0.8MM NA COR PRETA COM CORPO TRANSLÚCIDO SEXTAVADO.) MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESCRITA SUAVE. ERGONÔMICA PONTA MEDIA 1.0 MM DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 14,5 CM.	UNID	62.123
6	COLA BASTÃO 40G - ESPECIFICAÇÃO: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	62.123
7	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - ESPECIFICAÇÃO: SECAGEM RÁPIDA POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E É FEITO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. FRASCO CONTENDO 18G.	UNID	62.123
8	KIT GEOMÉTRICO: COMPOSTO POR 1 RÉGUA PLÁSTICA, 1 TRANSFERIDOR, 1 PAR DE ESQUADROS. ESPECIFICAÇÃO: SENDO A RÉGUA DE 30CM COM 4MM DE ESPESSURA, CORES A DEFINIR, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO DE VALIDADE: INDEFINIDO. ESQUADRO 45º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 205MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. ESQUADRO 60º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 236MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. TRANSFERIDOR 180º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO DE VALIDADE: INDEFINIDO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, TIPO ENVELOPE DE PVC CRISTAL, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO.CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	KIT	62.123
09	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO SEXTAVADO MINA DE CERA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS EM MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 7,2MM.	UNID	62.123
10	MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: FLUORESCENTE CORPO NA COR DA TINTA. PONTA CHANFRADA. ATÓXICO. ALTURA: 140MM. DIÂMETRO: 12MM. COMPOSIÇÃO CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	UNID	62.123
11	PASTA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÃO: FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER IMPRESSA ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E	UNID	62.123

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	TERMINAL PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA)		
12	SQUEEZE COM TAMPA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM TAMPA ESTILO MOSQUETÃO E DESIGNER ANATÔNICO NA COR AZUL, ALTURA 200MM COM A TAMPA, DIÂMETRO 230MM BASE, LARGURA 70MM BASE, PESO 45,2G, TEM A RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 100 °C. FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO E PEAD ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOLA (BPAFREE) FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PODE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM 3 CORES ORIGINAIS NA TÉCNICA DE PINTURA SILK. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 7,0 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	62.123

LOTE 04 – (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL INICIAIS E FUNDAMENTAL EJA)

MOCHILAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	MOCHILA INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA INFANTIL MEDINDO LARGURA DE 29CM, ALTURA 37CM, PROFUNDIDADE 13CM; MATERIAL TECIDO DOLARO 1.0 NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 6MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, COM CABEDAL DE 10MM NA COR BRANCA, EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR BRANCO COM ELÁSTICO NA COR BRANCO DE 25MM, FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 NA COR BRANCO, NAS COSTAS DEVERÁ CONTER PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL D 20MM MEDINDO 10CMX7CM COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ACOMPANHA O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, FORMATO APROXIMADO 85 X 55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL COM ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, BEM COMO IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS-CONSUMO, ALÇA DE MÃO EM FITA PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 50CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, COM PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 13CM. NAS COSTAS DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS FITAS PERSONALIZADAS COM A LOGO DO MUNICÍPIO MEDINDO 29CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE SUPERIOR DAS COSTA DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS MEDINDO: 32X7,5CM COM MANTA DE 6MM, CONTORNADA EM VÍEIS DE 30MM NA COR BRANCA, JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 35MM, NA COR TRANSPARENTE. ACABAMENTO INTERNO EM VÍEIS BORDEON DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL NA COR AZUL ROYAL TECIDO DOLARO 1.0 CONTENDO APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO, TERMOCOLANTE, BORDADO CONTORNADO NA COR BRANCO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 7CM X7CM. NO BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO	UNID	25.596
02	MOCHILA GRANDE (Para Ensino Fundamental e EJA) – ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA GRANDE MEDINDO LARGURA DE 32CM, ALTURA 42CM, PROFUNDIDADE 15CM; MATERIAL TECIDO DOLARO 1.0 NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 6MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, COM CABEDAL DE 10MM NA COR BRANCA, EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR BRANCO COM ELÁSTICO NA COR BRANCO DE 25MM, FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 NA COR BRANCO, NAS COSTAS DEVERÁ CONTER PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL D 20MM MEDINDO 10CMX7CM COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ACOMPANHA O CARTÃO DE	UNID	128.935

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, FORMATO APROXIMADO 85 X 55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL COM ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, BEM COMO IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS-CONSUMO, ALÇA DE MÃO EM FITA PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 29CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, COM PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR TRANSPARENTES MEDINDO 13CM. NAS COSTAS DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS FITAS PERSONALIZADAS COM A LOGO DO MUNICÍPIO MEDINDO 55CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE SUPERIOR DAS COSTA DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS ALÇAS ACOCHOADAS MEDINDO: 36X7,5CM COM MANTA DE 6MM, CONTORNADA EM VÍEIS DE 30MM NA COR BRANCA, JUNCTÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 35MM, NA COR TRANSPARENTE. ACABAMENTO INTERNO EM VÍEIS BORDEON DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL NA COR AZUL ROYAL TECIDO DOLARO 1.0 CONTENDO APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO, TERMOCOLANTE, BORDADO CONTORNADO NA COR BRANCO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 7CM X 7CM. NO BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO		
--	---	--	--

LOTE 05 – ESTOJO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL INICIAIS E FUNDAMENTAL EJA)

ESTOJO ESCOLAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	ESTOJO ESCOLAR (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO RECICLADO COR A DEFINIR. TAMPA SUPERIOR MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO (+/-5%) E 160MM DE LARGURA (+/- 5%), CONTENDO FECHO MÓVEL PARA FECHAMENTO E PAINEL REBAIXADO. BASE INFERIOR MEDINDO 260MM DE COMPRIMENTO (+/-5%) E 180MM DE LARGURA (+/-5%), CONTENDO APENAS UMA DIVISÓRIA INTERNA.O ESTOJO DEVERÁ SER RÍGIDO E REFORÇADO, GARANTINDO DURABILIDADE, DEVE POSSUIR DOBRADIÇA DIRETA NA PEÇA LIGANDO AS DUAS PARTES. PERSONALIZAÇÃO CONTENDO MOTIVOS INFANTIS OU A LOGO DO MUNICIPIO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	154.531

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 28 da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 09-R/2024.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 28 e 30 da PORTARIA CIM POLINORTE Nº 09-R/2024.

3.7 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

I. Produção: É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.

II. Distribuição: É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a

embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.

III. Uso: É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.

IV. Manutenção: É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.

V. Disposição final: É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1 – PRODUÇÃO

Os Cadernos, Papéis e Correlatos são produzidos por fabricantes que transformam matérias-primas em produtos acabados. As matérias-primas utilizadas para esses itens costumam ser similares, porém o processo de produção é que determinará o produto final.

MATERIAIS COMPOSTOS DE PAPEL OU PAPELÃO

De forma similar a todos os produtos à base de papel ou papelão, independentemente de sua utilização, a produção destes itens se inicia com a preparação da polpa de celulose, que pode ser feita a partir de madeira, fibras recicladas ou outras fontes. A polpa é tratada para remover impurezas e branqueá-la, se necessário. Depois ocorre o processo de transformação da polpa em uma pasta, a qual é espalhada sobre uma tela para formar uma folha de papel úmida. A água então é drenada e a folha é prensada e seca.

Podem ser realizados processos adicionais, como calandragem (alisamento), corte e perfuração, encadernação, tingimento, revestimento (para papel de maior qualidade) e enrolamento em rolos ou corte em folhas menores.

A gramatura do papel é outro parâmetro a ser levado em consideração. Ela se refere à espessura e densidade desses materiais, e são medidas em gramas por metro quadrado (g/m^2). Diferentes gramaturas têm aplicações específicas devido às suas propriedades físicas, resistência e finalidades.

Papel Sulfite (75 g/m^2 - 120 g/m^2): Uso comum em impressoras e fotocopiadoras para documentos, textos e gráficos. Ideal para impressões cotidianas, rascunhos e materiais de escritório.

Papel Couché (115 g/m² - 300 g/m²): Usado em impressão de alta qualidade, como revistas, catálogos e material publicitário. Maior gramatura para capas de revistas e cartões postais.

Papel Offset (60 g/m² - 120 g/m²): Utilizado para impressão de livros, folhetos, envelopes e papelaria comercial.

Variações de gramatura atendem a diferentes necessidades de impressão.

Papel Cartão (180 g/m² - 350 g/m²): Empregado na produção de convites, cartões de felicitações e projetos artesanais. Maior gramatura para cartões mais robustos e duráveis.

Papelão Ondulado (90 g/m² - 200 g/m²): Usado principalmente em embalagens e caixas para proteção durante transporte. Diferentes gramaturas afetam a resistência do papelão ondulado.

Papelão Dobro (400 g/m² - 700 g/m²): Empregado na produção de capas de cadernos, pastas e outros materiais duráveis. Maior gramatura para produtos que requerem rigidez e estabilidade.

Papelão Paraná (800 g/m² - 1500 g/m²): Utilizado para fabricação de embalagens robustas, displays e peças estruturais. Maior gramatura para aplicações que exigem resistência extra.

Papelão Pluma (1500 g/m² - 2000 g/m²): Utilizado em materiais rígidos, como capas de álbuns, capas de livros de luxo e embalagens premium. Maior gramatura para produtos de alta qualidade e aparência sofisticada.

O acabamento desses materiais poderá sofrer variações dependendo das especificidades do produto final, podendo dar origem a cadernos, agendas, cadernetas, blocos de papéis, bobinas de papéis, cartolinas, envelopes, formulários, livros ata, papéis para diversas finalidades, entre outros.

MATERIAIS COMPOSTOS EM EVA (ETILENO VINIL ACETATO)

O EVA (Etileno Vinil Acetato) é um material termoplástico flexível e durável utilizado em diversas aplicações, como artesanato, calçados, brinquedos e embalagens.

O EVA é produzido a partir de duas matérias-primas principais: etileno e acetato de vinila. O etileno é obtido a partir de derivados de petróleo, enquanto o acetato de vinila é obtido por reações químicas. O etileno e o acetato de vinila são submetidos a um processo de polimerização em que as moléculas individuais se combinam para formar cadeias longas, criando o polímero EVA.

Durante a polimerização ou após ela, podem ser adicionadas cargas minerais ou outros modificadores para ajustar as propriedades físicas e mecânicas do EVA, como a resistência, a flexibilidade e a densidade. O EVA é misturado com aditivos e corantes para obter a formulação

desejada. A mistura é aquecida e extrudada em forma de pellets ou grânulos, que serão posteriormente derretidos e moldados.

Os pellets de EVA são fundidos em um processo de extrusão ou injeção para moldar o material em produtos finais, como folhas, placas ou formas específicas, dependendo da aplicação. O material moldado é resfriado rapidamente para solidificar e, em seguida, pode ser cortado em tamanhos ou formatos adequados. Após essa etapa, é possível submeter o material a processos adicionais de acabamento, como estampagem e texturização para criar produtos específicos.

MATERIAIS COMPOSTOS EM PLÁSTICO

Existem vários tipos de plásticos que podem ser usados na produção dos itens licitados, como polipropileno (PP), polietileno (PE), policloreto de vinila (PVC) e outros. A escolha do plástico dependerá das propriedades desejadas para o produto acabado, como flexibilidade, resistência e transparência.

O plástico é preparado em formas adequadas para o processo de produção, como grânulos ou folhas. Posteriormente, o material é processado, seja através de extrusão (para criar folhas de plástico), injeção (para criar peças moldadas) ou outros processos específicos.

O material de plástico é cortado e moldado em tamanhos e formas adequados para a produção de produtos, como as capas e contracapas de encadernação, espirais para encadernação, cartões de identificação, entre outros. Os materiais passam por processos de acabamento como o tingimento e aplicação de texturas em sua superfície, uniformização das bordas e perfuração dos furos para encadernação.

4.2 – DISTRIBUIÇÃO

A forma de distribuição dos itens licitados geralmente envolve o comércio atacadista ou varejista.

No primeiro caso, os produtos são distribuídos em grande quantidade para revendedores, atacadistas e empresas especializadas em materiais de escritório e papelaria. Os atacadistas compram produtos dos fabricantes a preços reduzidos em grande escala. Em contrapartida, os varejistas, como lojas de papelaria, livrarias, supermercados e lojas de conveniência, adquirem os produtos dos atacadistas ou diretamente dos fabricantes para oferecer aos clientes finais.

Além disso, cada vez mais, esses produtos estão disponíveis através de canais online, como lojas virtuais e marketplaces. Isso permite que os consumidores comprem com conveniência.

Depois de fabricados, os produtos são embalados e enviados dos centros de distribuição dos atacadistas ou varejistas para as lojas físicas ou diretamente para os compradores online. A logística é fundamental para garantir que os produtos cheguem ao destino de maneira eficiente e segura.

4.3 – USO

O uso de Cadernos, Papéis e Correlatos abrange uma ampla variedade de atividades relacionadas à escrita, desenho, organização e comunicação. Esses materiais são essenciais em ambientes de trabalho, educação, arte e vida cotidiana.

ARMAZENAMENTO DE ITENS DIVERSOS: ENVELOPES PARA DOCUMENTOS E PARA CD/DVD

Os envelopes são utilizados principalmente para proteger, transportar e organizar documentos, correspondências e materiais importantes. Eles desempenham um papel crucial na comunicação escrita, no envio de documentos e no armazenamento seguro de papéis e outras mídias.

ESCRITA E OUTRAS EXPRESSÕES CRIATIVAS: CADERNO, CADERNETA, AGENDA, BLOCO DE PAPEL, LIVRO ATA, FOLHA EM EVA E PAPÉIS DIVERSOS

Cada um desses itens possui aplicações específicas que irá depender do contexto pessoal ou profissional, mas todos desempenham um papel importante na captura de informações, planejamento e atividades artísticas.

Podem ser utilizados para escrita, impressões de documentos ou imagens, acompanhamento de compromissos, prazos e reuniões, além de serem um suporte para a expressão criativa e para o desenvolvimento de conceitos. Apesar das aplicações diversas, os itens compartilham do uso da comunicação visual como forma de gerenciamento das informações.

ENCADERNAÇÃO: CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO E ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO

Materiais para encadernação são utilizados para criar livros, cadernos, álbuns de fotos, relatórios e outros tipos de publicações. Esses materiais desempenham um papel fundamental na criação de produtos impressos organizados e duráveis.

4.4 – MANUTENÇÃO

A conservação adequada dos Cadernos, Papéis e Correlatos é de suma importância para garantir a preservação da qualidade e da aparência desses itens ao longo do tempo. Esse cuidado é especialmente relevante quando se trata de documentos importantes, materiais encadernados e outros

elementos que possuam valor ou utilidade duradoura. Para assegurar uma conservação eficaz, é recomendado seguir algumas diretrizes essenciais.

Primeiramente, é fundamental armazenar os materiais em um ambiente apropriado. A exposição prolongada à luz solar deve ser evitada, visto que essa condição pode acelerar o desbotamento e a degradação dos materiais. Além disso, ao manipular os itens, é recomendável fazê-lo com mãos limpas e tomar precauções para evitar dobras, amassados ou outros danos físicos.

Evitar a exposição a umidade é crucial pois o contato com líquidos pode resultar em manchas, deformações e deterioração dos materiais. Nesse sentido, é recomendável utilizar caixas ou pastas de arquivo para proteger os materiais quando estes não estiverem em uso. Grampos e cliques de metal devem ser evitados, uma vez que podem causar danos ao longo do tempo.

Por fim, verificar periodicamente os materiais em busca de sinais de deterioração pode permitir a identificação precoce de problemas e a adoção de medidas corretivas antes que ocorram danos mais sérios. Seguindo essas orientações, é possível garantir que os produtos permaneçam em excelente estado, preservando sua utilidade ao longo do tempo.

4.5 – DISPOSIÇÃO FINAL

Os Cadernos, Papéis e Correlatos poderão ser descartados de maneira legal, pois com base na lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos e todos os materiais que podem ser reciclados ou reaproveitados.

Outra opção para que os materiais sejam reciclados ou reaproveitados são a busca por empresas especializadas em remoção de resíduos ou reciclagem, que garantirão que os móveis sejam tratados de forma ambientalmente responsável.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regimentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIM POLINORTE.

5.1 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em alguns itens deste processo foi exigido o selo FSC, sigla em inglês para *Forest Stewardship Council*. O selo FSC é uma certificação ambiental que garante que produtos florestais, como madeira, papel e produtos relacionados, foram produzidos a partir de fontes sustentáveis e manejadas de forma responsável. O FSC é uma organização independente e sem fins lucrativos que promove a gestão florestal ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável.

O selo indica que a matéria-prima utilizada para a produção foi obtida de florestas que aderem a rigorosos padrões estabelecidos pelo FSC. Esses critérios abrangem diversas áreas, incluindo a conservação da biodiversidade, proteção de habitats e espécies ameaçadas, bem como a promoção de direitos trabalhistas justos para aqueles envolvidos na cadeia de suprimentos.

Um elemento crucial da certificação FSC é o engajamento das comunidades locais e povos indígenas nas decisões que afetam a gestão florestal. Isso contribui para uma abordagem inclusiva e colaborativa, considerando as perspectivas das partes interessadas e valorizando seus conhecimentos tradicionais.

Outro ponto fundamental é a garantia de que o manejo das florestas seja sustentável, permitindo que esses ecossistemas continuem a fornecer recursos ao longo do tempo, sem comprometer sua saúde e resiliência. Além disso, o FSC proíbe o uso de madeira proveniente de desmatamento ilegal, fortalecendo a luta contra a degradação das florestas.

Um aspecto importante da certificação FSC é a rastreabilidade, que garante que os produtos certificados possam ser rastreados desde a floresta de origem até o produto final. Essa transparência assegura aos consumidores que estão adquirindo produtos que foram produzidos de maneira ética e sustentável.

Destaca-se, por fim, que esta exigência não é inédita, mas constitutiva dos editais publicados pelo Brasil para atendimento da mesma demanda já citados no início deste ETP, sem jamais ter restringido a

competitividade, pelo contrário, cumprindo o objetivo do processo licitatório esculpido no art. 11, inciso IV, de “incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável”.

5.2 – DAS AMOSTRAS – QUALIFICAÇÃO DOS ITENS

5.2.1 - DOS PROCEDIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto da abertura da fase de apresentação de amostras, onde o licitante classificado temporariamente em 1º lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item licitado.

Juntamente com as amostras, os licitantes deverão apresentar documentos complementares de acordo com o descritivo de cada item no edital. Os documentos complementares servem para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação correta.

- **Para os itens confeccionados em PET, sendo eles:** Apontador de Lápis Em Pet Pcr, Borracha escolar com Capa Protetora e Conjunto Geométrico: Deverão apresentar certificado válido do Inmetro, bem como laudo laboratorial, acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA).
- **Para os itens que contenham PAPEIS, sendo eles:** Caderno brochurão, Caderno de cartografia e Caderno universitário: Deverão apresentar certificado fsc ou ceflor e ficha técnica comprovando especificação compatível com o solicitado no edital e comprovando cumprimento com as Normas ABNT 15733:2012 -15732:2012 e Certificação - FSC de cadeia de custódia.
- **Para os itens que contenham TECIDO, sendo eles:** Estojo escolar, Mochila grande, Mochila infantil: Deverão apresentar laudos por laboratório credenciado e acreditado ao INMETRO emitidos no ano vigente e em nome do fabricante. No Laudo deverá ser apresentado a análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso de acordo com a NBR 13538/1995 e NBR 119/14/1992, resistência a tração e alongamento de acordo com a NBR ISO 13934-1/16, gramatura do tecido de acordo com a NBR 10591/08 e repelência a água de acordo com AATCC 22:2017 ou AATCC 22:2014.

As amostras deverão ser enviadas no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação no sistema, à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações no seguinte endereço: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, Rua Martins Pescadores – s/nº - Edifício Gilson Amaro, Bairro Ericina - Ibiraçu/ES – CE: 29.670-000.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas aos produtos.

A análise das amostras será efetuada pela Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações, que terá o prazo de **até 02 (dois) dias** úteis para conclusão da análise.

Não serão aceitas amostras entregues fora do prazo estabelecido acima supracitado, hipótese em que a empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada, seguindo os mesmos critérios adotados para a empresa anterior.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os interessados deverão colocar à disposição da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, maiores informações que forem necessárias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, **será sigiloso**. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres¹:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicação prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade

ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; II - (VETADO).

1 TORRES, Rony Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2024 e seguintes.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, sob demanda, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

8.1 – ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CIM POLINORTE.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

8.2 – GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Na eventual ausência de previsão na folha de dados, por se tratar de bens não duráveis, não haverá necessidade de garantia superior àquela prevista no Código de Defesa do Consumidor (CDC), salvo concessão de prazo maior pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. A prestação da garantia rege-se-á, de toda forma, pelas disposições do CDC.

Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do registro de ocorrência no sistema “Gescon” ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns e de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

9.2 – PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS ITENS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a entrega ora CONTRATADA nem subcontratar quaisquer das prestações a que obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Participante deste Termo de Referência – TR, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibraçu/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

12 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luciana Favalessa De Marchi – Diretora da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser realizados através do telefone (27) 98125 – 0110 / (27) 98125 – 0143 ou e-mail diretoria.compras@cimpolinorte.es.gov.br.

Luciana Favalessa De Marchi

Diretora da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações.
CIM Polinorte

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Qedu - censo escolar 2022

	Alegre		Aracruz		Cariacica		Fundão		Ibiraçu		João Neiva		Linhares		Rio Bananal		Sta. Leopoldina		Sta. Teresa		São Roque		Sooretama		Viana		Totais			
	Quantidades de Alunos																													
	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST	Censo	EST			Censo	EST
ED INF	555	611	3.318	3.650	9.053	9.958	461	507	272	299	324	356	4.552	5.007	524	576	250	275	510	561	224	246	914	1.005	2.314	2.545	23.271	25.596		
1º ano	311	342	1.332	1.465	5.130	5.643	239	263	172	189	184	202	2.413	2.654	273	300	177	195	251	276	124	136	459	505	1.225	1.348	12.290	13.518		
2º ano	326	359	1.370	1.507	4.923	5.415	258	284	152	167	171	188	2.364	2.600	319	351	172	189	257	283	106	117	471	518	1.190	1.309	12.079	13.287		
3º ano	359	395	1.328	1.461	4.917	5.409	223	245	166	183	162	178	2.546	2.801	323	355	160	176	260	286	122	134	464	510	1.121	1.233	12.151	13.366		
4º ano	340	374	1.351	1.486	4.898	5.388	232	255	144	158	173	190	2.182	2.400	308	339	155	171	248	273	120	132	437	481	1.074	1.181	11.662	12.828		
5º ano	331	364	1.327	1.460	5.336	5.870	273	300	167	184	177	195	2.405	2.646	312	343	162	178	284	312	115	127	480	528	1.187	1.306	12.556	13.813		
Fund I		2.445		11.029		37.683		1.854		1.180		1.309		18.108		2.264		1.184		1.991		892		3.547		8.922		84.809	92.408	
6º ano	325	358	1.379	1.517	5.174	5.691	257	283	150	165	165	182	2.435	2.679	318	350	135	149	279	307	124	136	455	501	1.044	1.148	12.240	13.466		
7º ano	295	325	1.394	1.533	4.910	5.401	260	286	135	149	176	194	2.418	2.660	269	296	144	158	297	327	118	130	478	526	1.052	1.157	11.946	13.142		
8º ano	308	339	1.425	1.568	5.140	5.654	263	289	145	160	190	209	2.335	2.569	292	321	112	123	311	342	130	143	436	480	1.012	1.113	12.099	13.310		
9º ano	351	386	1.267	1.394	4.605	5.066	225	248	141	155	152	167	2.083	2.291	224	246	125	138	242	266	151	166	355	391	940	1.034	10.861	11.948		
Fund II		1.408		6.012		21.812		1.106		629		752		10.199		1.213		568		1.242		575		1.898		4.452		47.146	51.866	
EJA	189	189	784	784	4.723	4.723	107	107	130	130	142	142	2.507	2.507	175	175	0	0	163	163	0	0	304	304	1.033	1.033	10.257	10.257		
Fund II + EJA		1.597		6.796		26.535		1.213		759		894		12.706		1.388		568		1.405		575		2.202		5.485		57.403	62.123	
	4.842		13.425		64.218		3.067		1.810		2.281		16.814		3.652		1.752		3.196		1.467		5.749		16.407		141.412		154.531	

Estimativa (EST): Percentual de Contingenciamento:

10%

Estimativa (EST): Percentual de Contingenciamento EJA:

0%

RESUMO DO Qedu - CENSO/2022 x CONTINGENCIAMENTO

CENSO 2022	
ED INF	23.271
TOTAL ED INFANTIL	23.271
1º ano	12.290
2º ano	12.079
3º ano	12.151
4º ano	11.662
5º ano	12.556
TOTAL FUND. I	60.738
6º ano	12.240
7º ano	11.946
8º ano	12.099
9º ano	10.861
TOTAL FUND. II	47.146
EJA	10.257
TOTAL EJA	10.257
Total de Alunos Censo/2022:	141.412

CONTINGENCIAMENTO			
ED INF	10%	25.596	
TOTAL ED INFANTIL		25.596	
1º ano	10%	13.518	
2º ano	10%	13.287	
3º ano	10%	13.366	
4º ano	10%	12.828	
5º ano	10%	13.813	
TOTAL FUND. I		66.812	
6º ano	10%	13.466	
7º ano	10%	13.142	
8º ano	10%	13.310	
9º ano	10%	11.948	
TOTAL FUND. II		51.866	
EJA	0%	10.257	
TOTAL EJA		10.257	
Total de Alunos Contingenciamento:		154.531	

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

AGENDA ESCOLAR ANOS INICIAIS



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

AGENDA ESCOLAR INFANTIL

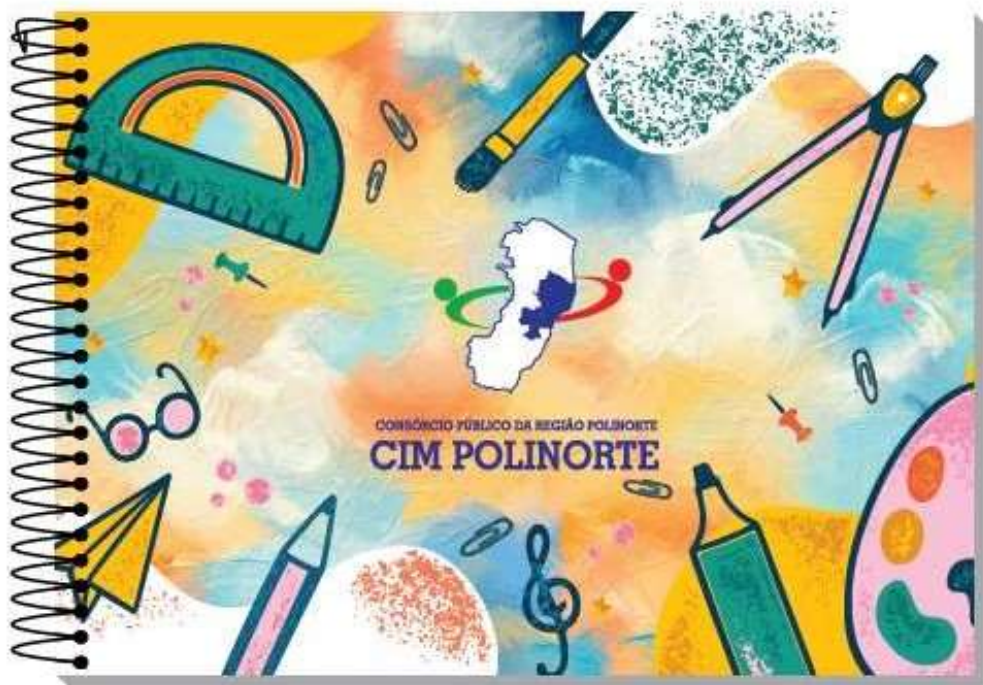


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

CADERNO DE CARTOGRAFIA

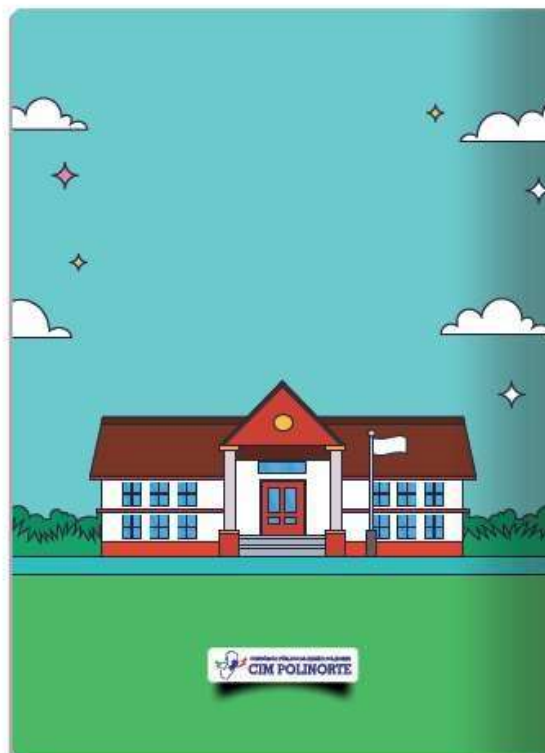
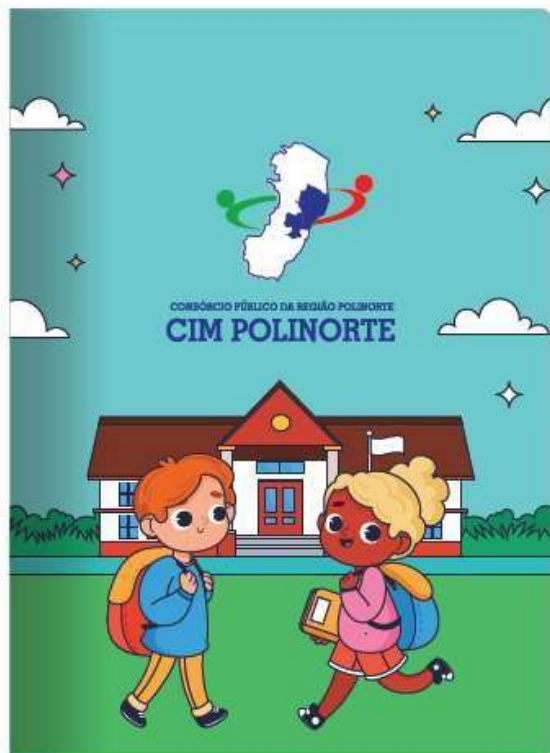


CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

CADERNO UNIVERSITÁRIO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

APONTADOR

FRENTE



VERSO



BORRACHA BIG

FRENTE



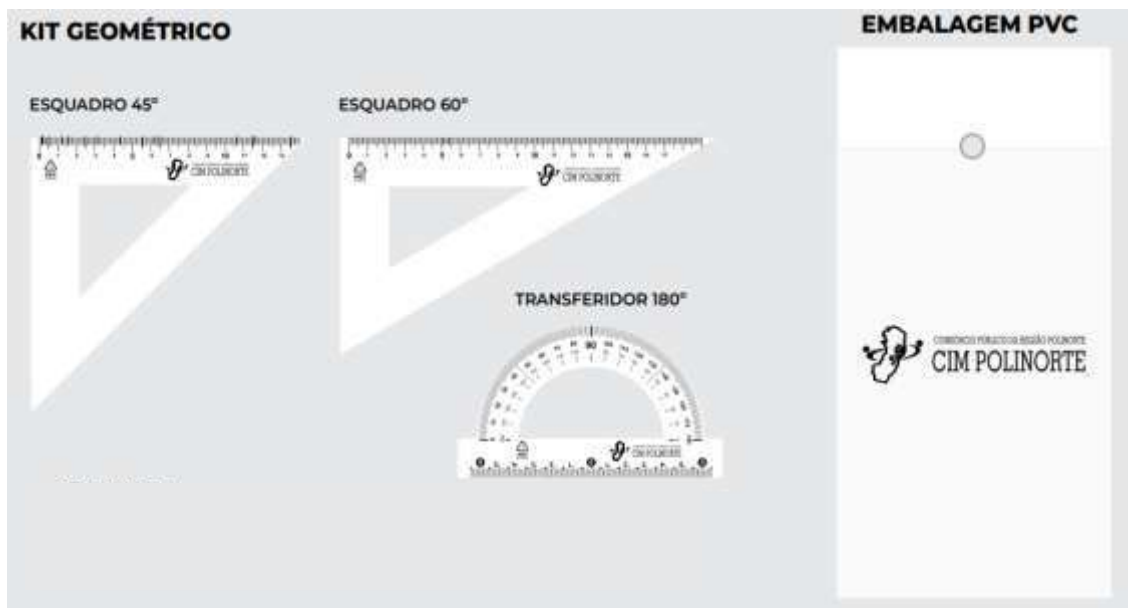
VERSO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



RÉGUA 30 CM



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ESTOJO COM 1 DIVISÓRIA



PASTA ABA ELÁSTICO 355X265



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

PALETA GODÊ 10 CAVIDADES



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

AVENTAL INFANTIL



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

MOCHILA GRANDE



MOCHILA INFANTIL



CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibiraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibiraçu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibirapu-ES.

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento por demanda, de kit escolar, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, no modelo de governança regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE- ESCOLA

KIT ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL					KIT 25.596	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R% TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA/MOD PD C/ WIRE-O + BOLSO CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. FL DE DADOS: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. BOLSO: 34X57,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 180G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O(MIOLO), LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, DOBRADO, CORTE/ VINCO(CAPA). OBS.: CAPA DURA LAMINADA COM FURO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O, BRANCO SENDO O MIOLO IGUAL COM 98 FLS PAUTADAS+ 1 FL DE DADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DO CLIENTE. COLORIDA + BOLSO GUARDAS IMPRESSAS COM CALENDÁRIOS.	UNID	25.596			
2	APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO E TAMPA HIGIÊNICA. APONTA LÁPIS COMUM E BIG. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 40MM, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 21MM,	UNID	25.596			
3	AQUARELA 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL ACOMPANHA PINCEL. SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO. PASTILHAS COM 28MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA, CARBONATO DE CÁLCIO E GOMA DE PÊSSEGO. ALTURA: 238MM, LARGURA: 95MM.	UNID	25.596			
4	AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC CRISTAL, COM ACABAMENTO COSTURADO, TIPO VIÉS DE TECIDO AZUL, NAS BORDAS (TIRA DE PANO CORTADA OBLIQUAMENTE DA PEÇA) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS, QUE PERMITAM AJUSTE AO CORPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,38 M FORMATO ABERTO, O AVENTAL DEVERÁ TER BOLSO FRONTAL E IMAGEM (A SER FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL) IMPRESSA EM UMA COR TRAÇO, COM TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS TOXICOLÓGICOS, METAIS PESADOS, AUSÊNCIA DE FTALATOS, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020, ALÉM DE LAUDO	UNID	25.596			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000

Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

	COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).					
5	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO, CORES A DEFINIR FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE). OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.	UNID	25.596			
6	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA – ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS ÚTEIS, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, COM CAPA E CONTRACAPA DURA, COM CUSTURA A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA – 96 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM, NOME DO FABRICANTE E SELO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	25.596			
7	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA DURA - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS APROXIMADAS DE 275 MM X 200 MM, ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS DE PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHE BRILHO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M². O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE TER GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M². ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO DE NYLON PRETO COM ESPESURA DE 1,10 MM, COM EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS ACABADAS DE FORMA A EVITAR PONTAS AGUDAS. A ILUSTRAÇÃO DA CAPA E CONTRACAPA DEVE TER TEMÁTICA UNISSEX, ADEQUADA À SÉRIE DO CADERNO. O ACABAMENTO DA CAPA PODE SER PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV. DEVEM CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CADERNO DE CARTOGRAFIA – 96 FOLHAS - FORMATO: 27,5 CM X 20,0 CM E NOME DO FABRICANTE. LAYOUT A DEFINIR.	UNID	25.596			
8	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 1MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA POLIÉSTER. TAMPA ANTE ASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 140MMX7MM. ESTOJO COM 12 CORES.	EST	25.596			
9	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO: BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.	UNID	25.596			
10	COLA COLORIDA 25G COM 4 CORES - ESPECIFICAÇÃO: NÃO TÓXICA PODE SER APLICADO A PARTIR DO PRÓPRIO FRASCO COM BICO ANATÔMICO QUE EVITA DESPERDÍCIO OU COM O DEDO, PINCEL OU ESPÁTULA; UTILIZADO EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINAS. MANTÉM AS CORES FIRMES E BRILHANTES AO SECAR. COR: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	CX	25.596			
11	GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: MATÉRIA-PRIMA: CERAS CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICO. GIZ DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES ALTURA: 100MM, LARGURA 10MM.	CX	25.596			
12	MASSA DE MODELAR 180G - ESPECIFICAÇÃO: BASE DE AMIDO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA,	CX	25.596			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	ADITIVOS E PIGMENTOS. COM 12 CORES.					
13	LÁPIS DE COR BIG TRIANGULAR COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: VEM COM APONTADOR. EMBALAGEM BLISTADA. FORMATO TRIANGULAR LONGO. MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS: RESINAS E PIGMENTOS; APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 10MM.	CX	25.596			
14	LÁPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: GRAFITE HB. MINA DE 4MM. CORPO TRIANGULAR PRETO. COM CÓD. DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM, LARGURA: 10MM	UNID	51.192			
15	PALETA GODÊ DE PINTURA – ESPECIFICAÇÃO: PALETA GODÊ DE PINTURA PARA TINTAS À BASE DE ÁGUA, TIPO GODÊ, COM 10 CAVIDADES, FORMATO APROXIMADO 220X160MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE PET RECICLADO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE VACUUM-FORMING. A PALETA DEVERÁ SER RESISTENTE E DURÁVEL, A SER UTILIZADA PARA DEPÓSITO E MISTURA DE TINTAS. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE).	UNID	25.596			
16	PASTA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÃO: FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER IMPRESSA ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	25.596			
17	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO CABO PLÁSTICO EM RESINA TERMOPLÁSTICAS, CERDAS DE PELO DE PÔNEI E VIOLA DE ALUMÍNIO. TIPO DE PONTA REDONDO NÃO TÓXICO DIMENSÕES DO PRODUTO 1 X 20 X 12 CM; 40 G.	UNID	25.596			
18	SQUEEZE COM TAMPA 300 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM TAMPA ESTILO MOSQUETÃO E DESIGNER ANATÔNICO NA COR AZUL, ALTURA 150MM COM A TAMPA, DIÂMETRO 230MM BASE, LARGURA 70MM BASE, PESO 36,4G, TEM A RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 100 °C. FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO E PEAD ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOLA (BPAFREE) FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PODE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM 3 CORES ORIGINAIS NA TÉCNICA DE PINTURA SILK. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 7,0 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	25.596			
19	TESOURA SEM PONTA 12CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA SEM PONTA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO. CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM.	UNID	25.596			
20	TINTA GUACHE 6 CORES - ESPECIFICAÇÃO: COM AROMA AGRADÁVEL, PODE SER UTILIZADA COM O AUXÍLIO DE PINCÉIS OU ESPONJAS. POTE PLÁSTICO COM 15 ML. PODE SER UTILIZADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. ALERTAMOS QUE PODE	CX	25.596			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	MANCHAR TECIDOS. NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO; SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO ATÓXICO.					
VALOR DO LOTE (R\$)						

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

KIT ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO):					KIT 66.812	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR ANOS INICIAIS: ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA/MOD PD COM WIRE-O + BOLSO CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDO 1150G 1.9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. FL DE DADOS: 17X24CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP. BOLSO: 34X57,5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF SET 180G. SAÍDA EM CTP. COM WIRE-O(MIOLO), LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA), COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, DOBRADO, CORTE/ VINCO(CAPA). OBS.: CAPA DURA LAMINADA COM FURO E COLOCAÇÃO DE WIRE-O, BRANCO SENDO O MIOLO IGUAL COM 98 FLS PAUTADAS+ 1 FL DE DADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DO CLIENTE. COLORIDA + BOLSO GUARDAS IMPRESSAS COM CALENDÁRIOS.	UNID	66.812			
2	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) CORES A DEFINIR COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 30MMX12,5MM, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	66.812			
3	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO, CORES A DEFINIR FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE). OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.	UNID	66.812			
4	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA – ESPECIFICAÇÃO: 96 FOLHAS ÚTEIS, PAUTADO FRENTE E VERSO, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA E CONTRACAPA DURA, A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA – 96 FOLHAS -	UNID	66.812			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM, NOME DO FABRICANTE E SELO FSC. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA DURA – ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; C/ ESPIRAL; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2 A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR: 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE - CERTIFICAÇÃO FSC.	UNID	66.812			
6	COLA BASTÃO 40G - ESPECIFICAÇÃO: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	66.812			
7	LÁPIS DE COR APAGÁVEL COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM ABRE FÁCIL. LÁPIS DE COR APAGÁVEL. COM BORRACHA INDIVIDUAL. MINA 2.6MM. ATÓXICO. QUALIDADE EUROPEIA. FORMATO TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO RESINAS E PIGMENTOS. ALTURA: 185MM. DIÂMETRO: 7MM. CAIXA COM 12 CORES.	CX	66.812			
8	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO SEXTAVADO MINA DE CERA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS EM MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 7,2MM.	UNID	133.624			
09	PASTA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÃO: FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER IMPRESSA ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	66.812			
10	RÉGUA ESCOLAR 30 CM CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILENO), CORES A DEFINIR, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 3 MM ESPESSURA MAIOR. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE, A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PET RECICLADO E PERSONALIZAÇÃO MEDINDO 40MMX16,5MM CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE	UNID	66.812			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E LAUDO DECLARANDO A ISENÇÃO DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.					
11	SQUEEZE COM TAMPA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM TAMPA ESTILO MOSQUETÃO E DESIGNER ANATÔNICO NA COR AZUL, ALTURA 200MM COM A TAMPA, DIÂMETRO 230MM BASE, LARGURA 70MM BASE, PESO 45,2G, TEM A RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 100 °C. FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO E PEAD ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOLA (BPAFREE) FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PODE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM 3 CORES ORIGINAIS NA TÉCNICA DE PINTURA SILK. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 7,0 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	66.812			
12	TESOURA SEM PONTA 13CM - ESPECIFICAÇÃO: CABO PRETO ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. PONTA ARREDONDADA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. ALTURA: 130MM, 13CM.	UNID	66.812			
VALOR DO LOTE (R\$)						

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) / EJA

KIT ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) + EJA					KIT 62.123	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET PCR - ESPECIFICAÇÃO: (POLITEREFTALATO DE ETILENO RECICLADO PÓS-CONSUMO) CORES A DEFINIR COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE APO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. O APONTADOR DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 30MMX12,5MM, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 60MM X COMPRIMENTO 25MM X LARGURA 15MM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	62.123			
2	BORRACHA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PET RECICLADO, CORES A DEFINIR FORMATO 60 X 32 X 10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE). OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.	UNID	62.123			
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 X 1 200 FOLHAS CAPA DURA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS	UNID	62.123			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FORMATO APROXIMADO 200MM X 275MM; C/ ESPIRAL; PAUTADAS EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 50 GR/M2, CAPA DURA: PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M2, REVESTIDO DE PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M2. O PAPEL DE REVESTIMENTO DA GUARDA DEVE SER DE GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M2 A ILUSTRAÇÃO DA CAPA/CONTRACAPA DEVERÁ TER TEMÁTICA UNISSEX E COERENTE COM A SÉRIE QUE SE DESTINA O OBJETO. ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DIVISÓRIAS: OFF-SET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M², A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON (PRETO) DE 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: - CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS - FORMATO: 20,0 CM X 27,5 CM - NBR: 15733:2012 - NOME DO FABRICANTE - CERTIFICAÇÃO FSC.					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO:- ESCRITA FINA TRAÇO 0.8MM NA COR AZUL, COM CORPO TRANSLÚCIDO (SEXTAVADO.) MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESCRITA SUAVE. ERGONÔMICA PONTA MÉDIA 1.0 MM DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 14,5 CM.	UNID	124.246			
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA TRAÇO 0.8MM NA COR PRETA COM CORPO TRANSLÚCIDO (SEXTAVADO.) MACIA E GOSTOSA. TAMPAS COM RESPIRO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESCRITA SUAVE. ERGONÔMICA PONTA MÉDIA 1.0 MM DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 14,5 CM.	UNID	62.123			
6	COLA BASTÃO 40G - ESPECIFICAÇÃO: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	62.123			
7	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - ESPECIFICAÇÃO: SECAGEM RÁPIDA POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E É FEITO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. FRASCO CONTENDO 18G.	UNID	62.123			
8	KIT GEOMÉTRICO: COMPOSTO POR 1 RÉGUA PLÁSTICA, 1 TRANSFERIDOR, 1 PAR DE ESQUADROS. ESPECIFICAÇÃO: SENDO A RÉGUA DE 30CM COM 4MM DE ESPESSURA, CORES A DEFINIR, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO DE VALIDADE: INDEFINIDO. ESQUADRO 45º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETRO. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 205MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. ESQUADRO 60º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. COMPRIMENTO: 236MM (HIPOTENUSA); LARGURA 25MM; ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO VALIDADE INDEFINIDO. TRANSFERIDOR 180º, COM DEMARCAÇÕES EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS E DEMARCAÇÕES A CADA CENTÍMETROS. GRAVADA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM TINTA ULTRA VIOLETA. ESPESSURA: 2MM COMPONENTES: PET RECICLADO. PRAZO DE VALIDADE: INDEFINIDO. TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO MATERIAL RECICLADO. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, TIPO ENVELOPE DE PVC CRISTAL, COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO.CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	KIT	62.123			
09	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 HB - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO SEXTAVADO MINA DE CERA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÁPIS EM	UNID	62.123			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	MADEIRA, MINA DE CERA E PIGMENTOS. ALTURA: 175MM. DIÂMETRO: 7,2MM.					
10	MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: FLUORESCENTE CORPO NA COR DA TINTA. PONTA CHANFRADA. ATÓXICO. ALTURA: 140MM. DIÂMETRO: 12MM. COMPOSIÇÃO CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE ÁGUA E CORANTES.	UNID	62.123			
11	PASTA ESCOLAR – ESPECIFICAÇÃO: FORMATO OFÍCIO, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO, DEVERÁ SER IMPRESSA ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA)	UNID	62.123			
12	SQUEEZE COM TAMPA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM TAMPA ESTILO MOSQUETÃO E DESIGNER ANATÔNICO NA COR AZUL, ALTURA 200MM COM A TAMPA, DIÂMETRO 230MM BASE, LARGURA 70MM BASE, PESO 45,2G, TEM A RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE ATÉ 100 °C. FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO E PEAD ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOLA (BPAFREE) FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO LIVRE DE BISFENOL A VIRGEM DE 1º USO; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); PIGMENTAÇÃO ATÓXICA E HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS PODE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM 3 CORES ORIGINAIS NA TÉCNICA DE PINTURA SILK. TAMANHO DA IMPRESSÃO MÍNIMO DE: 7,0 CM DE ALTURA E 7,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	62.123			
VALOR DO LOTE (R\$)						

LOTE 04 – (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL INICIAIS E FUNDAMENTAL EJA)

MOCHILAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	MOCHILA INFANTIL – ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA INFANTIL MEDINDO LARGURA DE 29CM, ALTURA 37CM, PROFUNDIDADE 13CM; MATERIAL TECIDO DOLARO 1.0 NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 6MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, COM CABEDAL DE 10MM NA COR BRANCA, EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR BRANCO COM ELÁSTICO NA COR BRANCO DE 25MM, FECHAMENTO EM ZÍPER N° 08 NA COR BRANCO, NAS COSTAS DEVERÁ CONTER PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL D 20MM MEDINDO 10CMX7CM COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ACOMPANHA O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, FORMATO APROXIMADO 85 X 55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL COM ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, BEM COMO IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA	UNID	25.596			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS-CONSUMO, ALÇA DE MÃO EM FITA PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 50CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, COM PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 13CM. NAS COSTAS DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS FITAS PERSONALIZADAS COM A LOGO DO MUNICÍPIO MEDINDO 29CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE SUPERIOR DAS COSTA DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS MEDINDO: 32X7,5CM COM MANTA DE 6MM, CONTORNADA EM VÍEIS DE 30MM NA COR BRANCA, JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 35MM, NA COR TRANSPARENTE. ACABAMENTO INTERNO EM VÍEIS BORDEON DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL NA COR AZUL ROYAL TECIDO DOLARO 1.0 CONTENDO APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO, TERMOCOLANTE, BORDADO CONTORNADO NA COR BRANCO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 7CM X 7CM. NO BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO					
02	MOCHILA GRANDE (Para Ensino Fundamental e EJA) – ESPECIFICAÇÃO: MOCHILA GRANDE MEDINDO LARGURA DE 32CM, ALTURA 42CM, PROFUNDIDADE 15CM; MATERIAL TECIDO DOLARO 1.0 NA COR AZUL ROYAL IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 6MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO, COM CABEDAL DE 10MM NA COR BRANCA, EM TODA SUA EXTENSÃO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPACE NA COR BRANCO COM ELÁSTICO NA COR BRANCO DE 25MM, FECHAMENTO EM ZIPER Nº 08 NA COR BRANCO, NAS COSTAS DEVERÁ CONTER PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL D 20MM MEDINDO 10CMX7CM COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ACOMPANHA O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, CONFECCIONADO EM LÂMINA DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO, FORMATO APROXIMADO 85 X 55 MM, ESPESSURA 60 MICRAS, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA UV, FRONTAL COM ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, BEM COMO IMPRESSÃO NO VERSO EM DUAS CORES, SENDO UMA DAS CORES BRANCO FOSCO, QUE PERMITA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DO ALUNO (ESCOLA, NOME, TURMA, TURNO, RESPONSÁVEL E TELEFONE) COM QUALQUER TIPO DE CANETA, COM ACABAMENTO VISANDO A SEGURANÇA DO MANUSEIO PELO ALUNO SEM BORDAS CORTANTES. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS ATESTANDO: CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (TOXICOLOGIA), ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS) E DE NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) E LAUDO LABORATORIAL DETERMINANDO QUE A LÂMINA UTILIZADA É EXTRUSADA COM PET RECICLADO PÓS-CONSUMO, ALÇA DE MÃO EM FITA PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 29CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, COM PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR TRANSPARENTE MEDINDO 13CM. NAS COSTAS DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS FITAS PERSONALIZADAS COM A LOGO DO MUNICÍPIO MEDINDO 55CM X 3CM NA COR AZUL ROYAL, NA PARTE SUPERIOR DAS COSTA DA MOCHILA DEVERÁ CONTER DUAS ALÇAS ACOLCHOADAS MEDINDO: 36X7,5CM COM MANTA DE 6MM, CONTORNADA EM VÍEIS DE 30MM NA COR BRANCA,	UNID	128.935			

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

	JUNÇÃO DAS DUAS ALÇAS DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REGULADOR EM PET RECICLADO BIODEGRADÁVEL DE 35MM, NA COR TRANSPARENTE. ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS BORDEON DE 25MM NA COR AZUL ROYAL. PARTE SUPERIOR DO BOLSO FRONTAL NA COR AZUL ROYAL TECIDO DOLARO 1.0 CONTENDO APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO, TERMOCOLANTE, BORDADO CONTORNADO NA COR BRANCO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MEDINDO 7CM X7CM. NO BOLSO FRONTAL DEVERÁ CONTER IMPRESSÕES SUBLIMÁTICAS DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA DO FABRICANTE COM CNPJ, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGENS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO					
VALOR DO LOTE (R\$)						

LOTE 05 – ESTOJO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL INICIAIS E FUNDAMENTAL EJA)

ESTOJO ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	ESTOJO ESCOLAR (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA) - ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM PLÁSTICO RECICLADO COR A DEFINIR. TAMPA SUPERIOR MEDINDO 240MM DE COMPRIMENTO (+/-5%) E 160MM DE LARGURA (+/- 5%), CONTENDO FECHO MÓVEL PARA FECHAMENTO E PAINEL REBAIXADO. BASE INFERIOR MEDINDO 260MM DE COMPRIMENTO (+/-5%) E 180MM DE LARGURA (+/-5%), CONTENDO APENAS UMA DIVISÓRIA INTERNA.O ESTOJO DEVERÁ SER RÍGIDO E REFORÇADO, GARANTINDO DURABILIDADE, DEVE POSSUIR DOBRADIÇA DIRETA NA PEÇA LIGANDO AS DUAS PARTES. PERSONALIZAÇÃO CONTENDO MOTIVOS INFANTIS OU A LOGO DO MUNICIPIO. APRESENTAR EM CONJUNTO COM AS AMOSTRAS CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	154.531			
VALOR DO LOTE (R\$)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ Nº.: _____
 TELEFONES: (XXX) _____
 E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável pelas tratativas/assinatura para formalização da Ata/Contrato) – **Informações Obrigatórias:**

NOME.: _____
 E-MAIL.: _____
 TELEFONE.: _____

DECLARAÇÃO

1 – Nos valores cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os objetos/serviços desta proposta serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 – O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos.

....., de de 2025.

Local/Data

Atenciosamente,

.....

Nome e assinatura do responsável pela empresa

Nome da empresa e carimbo

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Sede: Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Edifício Gilson Amaro – Ibiraçu-ES.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do

objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF)

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.618.132/0001-07, com sede na Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Professora Ericina Pagiola, Ibirapu/ES – Cep: 29.670-000, neste ato representado pelo xxxx., portador do RG nº e CPF nº xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consorcio Público CIM Polinorte.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;
- 3.2.2. MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES;
- 3.2.3. MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES;
- 3.2.4. MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES;
- 3.2.5. MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES;
- 3.2.6. MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES;
- 3.2.7. MUNICÍPIO DE LINHARES/ES;
- 3.2.8. MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES;
- 3.2.9. MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES;
- 3.2.10. MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES;

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

- 3.2.11. MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES;
- 3.2.12. MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES;
- 3.2.13. MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.3. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

3.3.1 O acompanhamento e a fiscalização do serviço, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos serviços entregues, serão realizados pelo órgão emissor (CONTRATANTES) da autorização de serviço.

3.3.1 A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, e deverá receber avaliação e atestado posteriormente.

3.3.1. O CIM POLINORTE atuará como gestor da Ata de Registro de Preços.

3.3.2. Os Órgãos CONTRATANTES (município consorciado) atuarão como fiscalizador da execução do recebimento objeto contratado.

3.3.3. O recebimento, o controle e a conferência dos serviços serão feitos pelo órgão emissor da autorização de serviço, CONTRATANTES (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos serviços nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

3.3.4. O órgão emissor da autorização de serviço (CONTRATANTE - município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

3.3.5. O órgão emissor da autorização de serviço (CONTRATANTE - município consorciado) expedirá atestado de execução do serviço, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal e demais consórcios públicos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1. deverá ocorrer no Diário da Amunes.

5.2. A ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde comprovada a vantajosidade, sendo seus quantitativos renovados na totalidade, ainda que haja saldo anterior.

5.3. O saldo remanescente não é cumulativo com os quantitativos previstos da renovação.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.6. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 768/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (Regulamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibiraçu/ES, de de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX				

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Obs: o Contrato poderá ser substituído por ordem/autorização de fornecimento.

Processo Administrativo nº

Pregão nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, (**FORNECIMENTO**) QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXX E A EMPRESA XXX

O (ente contratante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº., com sede na, neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, casado, gestor público, residente, portador do CPF nºe da CI nº. doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(DESCREVER OS ITENS COM QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA, QUANDO COUBER)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXXX				

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de, contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.)

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é permitido transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a entrega ora CONTRATADA nem subcontratar quaisquer das prestações a que obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substituí-lo*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão gerenciador da ARP para doção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, sem prejuízo de qualquer ação proposta pelo contratante;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de ausência e informações necessárias à apuração do requerido.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Obedecer as especificações constantes no Termo de Referência;

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.9. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18. Além das demais obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA compromete-se a cumpri-las sem prejuízo das enunciadas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V.I. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.1. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Regulamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO